

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**
Data 16/10/23
Rogério L. dos Santos

Rogério L. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTÓCOLO Nº 2257/
DATA 16/10/23
Rogério L. dos Santos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 089/2023
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no
exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 20.000,00**
(Vinte mil reais), destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Projeto/Atividade: 20090 – Parceria com Entidades de Cooperação e Similares
09.001.20.605.0037.20090.4450 R\$ 8.270,00
Transferências a Instituições sem fins lucrativos
Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos
(2.500.000000)

Projeto/Atividade: 20090 – Parceria com Entidades de Cooperação e Similares
09.001.20.605.0037.20090.3350 R\$ 11.730,00
Transferências a Instituições sem fins lucrativos
Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos
(2.500.000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado
no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da
Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de **superávit** financeiro do exercício financeiro de
2022, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 10 de outubro de 2023.

MENSAGEM DO PL nº 089/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 089/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Os recursos financeiros deste projeto de lei que serão destinados para a Associação de Produtores de Mel de Guarantã do Norte/MT, são oriundos de devolução realizada pela Câmara Municipal.

O valor será utilizado para atender as despesas com a aquisição de EPI's , materiais e equipamentos para o uso dos membros da Associação de Produtores de Mel de Guarantã do Norte/MT.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	18º	Data	16 de outubro de 2023	Horas	
Ordinária	x				
Extraordinária					

Propositura	ATA	PLC	PLM Nº 089/2023	PLL
	PLCL	PDL	Indicação	Moção
	Outros:			

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	
2	David Marques Silva	
3	Demilson Camargo Martins	
4	José Ferreira de França	
5	Sandra Martins	
6	Silvio Dutra da Silva	
7	Valcimar José Fuzinato	
8	Valter Neves de Moura	
9	Zilmar Assis de Lima	

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não

Secretário "AD HOC"



APROMEL
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MEL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT

OF. N.º 002/2023 - APROMEL/GN

Guarantã do Norte-MT, 30 de Agosto de 2023

Exmo. Sr.º

Érico Stevan Gonçalves;

Prefeito Municipal de Guarantã do Norte-MT

Assunto: Solicitação/ Liberação do valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme repasse câmara municipal de vereadores e Poder executivo á APROMEL.

Prezado Prefeito Érico Stevan,

Cumprimentando-o cordialmente, através Associação produtores de mel de Guarantã do Norte-MT (APROMEL), Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.821.046/0001-25, com sede rua das perobas s/n, Bairro Industrial, Município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu Presidente, que ao final subscreve, vem, mui respeitosamente a Vossa Excelência, solicitar a formalização do Termo de repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da Câmara Municipal de Vereadores, para consolidação da compra de (Epi's equipamentos proteção individual e equipamentos de uso pelos associados 18 (Dezoito) calça e jalecos, 9 (nove) fumegadores de inox, 1 (um) cilindro alveolador, 1 (um) laminador elétrico de cera, e 40 (quarenta) kilos de cera alveolada), que juntos somam o montante total do valor solicitado.

GISLHAINE GOZDZIUK DE OLIVEIRA
Presidente Associação de Apicultores de Guarantã do Norte-MT

APROMEL

Documento assinado digitalmente

gov.br

GISLHAINE GOZDZIUK DE OLIVEIRA

Data: 30/08/2023 12:12:14-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>